



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 497, de 29 de abril de 2003.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 04 de 03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Venc.Vantagens fixas.....R\$ 3.150,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 310,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamento :

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica.....R\$ 3.460,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de abril de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.